# LEI Nº 109

DE 13 DE ABRIL DE 1.995

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO MÁRCIO RAGNI DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua Sessão Ordinária realizada no dia 01 de março de 1995, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art.1º- Fica denominada Praça WANDERLEI MANTOVANI RIGO, a Praça defronte ao Pronto Socorro Municipal de Ilha Comprida, Boqueirão Norte.

Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 13 DE ABRIL DE 1995

Antônio Márcio Ragni de Castro Leite
Prefeito Municipal